

DECRETO Nº 5122 – 23/04/2018 – TRANSFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 5123

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.302 DE 17 DE JANEIRO DE 2013, O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.358 DE 06 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil definiu como Princípio basilar da Administração Pública o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao procedimento de revisão fiscal, com caráter de reavaliação, do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis “Inter Vivos” (ITBI);

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 65 da Lei Municipal nº 1.773 de 28 de dezembro de 1.989 (Código Tributário Municipal) e seu parágrafo segundo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, em sua integralidade, o Decreto Municipal nº 4.302 de 17 de janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 4.358 de 06 de junho de 2013.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, fica revigorado, em sua plenitude, o Decreto nº 3.125 de 30 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre a regulamentação do Capítulo IV – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis da Lei Municipal nº 1.773 de 28 de dezembro de 1.989 e dá outras providências”, assim como o Decreto nº 3.130 de 02 de janeiro de 2006, que “Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, todos do Decreto 3.125 de 30 de dezembro de 2005”.

Art. 3º O art. 2º do Decreto Municipal nº 3.125/05 volta a ter eficácia na fundamentação do processo de reavaliação do “ITBI”.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de abril de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal